



# ORGÃO OFICIAL

## DO MUNICÍPIO DE CIANORTE

Instaurado pela Lei N°3.487 de 03 de julho de 2010 | www.cianorte.pr.gov.br

Ano X | Edição eletrônica n° 2460 | Quarta-feira, 14 de dezembro de 2022.

Este documento contém 20 página

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO .....	01	Secretaria de Assistência Social.....	15
Gabinete.....	01	CAPSECI.....	16
Secretaria de Administração .....	03	ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....	17
Divisão de Licitação.....	03		
Divisão de Recursos Humanos.....	10		
Secretaria de Fazenda.....	15		

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

2 – Publique-se a decisão e encaminhe à Divisão de Licitações para Proceder a Lavratura do necessário termo de Retomada Contratual.

Sala do Gabinete do Prefeito, aos 13 dias do mês de dezembro de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO N° 378, DE 13 DEZEMBRO DE 2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por Lei;

Considerando o disposto nos incisos III e VI do art. 68 da Lei Orgânica Municipal;

Atendendo aos dispositivos do art. 38 da Lei Municipal n° 755, de 24 de outubro de 1983, alterada pela Lei Complementar n° 02, de 30 de novembro de 2016;

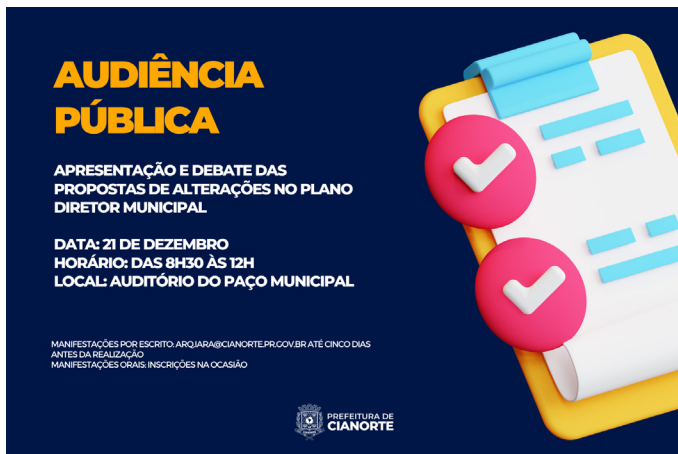
#### D E C R E T A

**Art. 1º.** Verificada qualquer das hipóteses descritas no § 1º do art. 38 da Lei Municipal n° 755, de 24 de outubro de 1983, alterada pela Lei Complementar n° 02, de 30 de novembro de 2016, na prestação dos serviços descritos nos subitens 7.02, 7.04 e 7.05 do Anexo I da Lei Municipal n° 2.382, de 16 de setembro de 2003, o valor do imposto ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza será lançado a partir de uma base de cálculo arbitrada, tendo como referência o Custo Unitário Básico – CUB divulgado pelo Sindicato da Indústria da Construção Civil do Noroeste do Paraná – SINDUSCON-NOR/PR, apurado de acordo com a área construída e o padrão da obra, utilizando-se para o ano calendário de 2023 o Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º.** Para os projetos de ampliação do imóvel, o valor do CUB referente ao Projeto Padrão PIS do Anexo I deste Decreto, somente será considerado para apuração da base de cálculo arbitrada do imposto quando a somatória das áreas construídas e a ampliar não ultrapassar a faixa dos 100,00 m².

**Art. 3º.** O proprietário/proponente responsável de obras de construção civil no Município com projeto para aprovação deverá preencher e assinar Termo de Responsabilidade Tributária – ISSQN, assumindo as obrigações e responsabilidades tributárias conforme opção de pagamento desse imposto.

**Art. 4º.** O responsável proprietário/proponente que optar pelo pagamento à vista do imposto, nos termos do art. 4º da Lei Complementar n° 02/2016, quando não liquidar o débito dentro do respectivo prazo, após o vencimento perderá o direito ao desconto concedido.



### Gabinete do Prefeito

#### DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO - DECISÃO ADMINISTRATIVA  
EMPRESA CONSTRUTORA LAGUILO LTDA.  
CONTRATO N° 381/2021 – CONCORRÊNCIA 01/2021

1 – Considerando a Suspensão de Execução do Contrato, publicada no Órgão Oficial Eletrônico n° 2292 de 16 de maio de 2022, documento em que suspendeu o Prazo de Execução do Contrato n° 381/2021, oriundo da Licitação Concorrência 01/2021;

2 – Considerando o Acordo de Leniência publicado no órgão oficial eletrônico edição n° 2444 de 25 de novembro de 2022, em que chegaram a um acordo as partes contratantes devidamente qualificadas no citado Acordo;

3 – Considerando o Memorando n° 711/2022 – SMDU da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano; e

4 – Considerando as Prerrogativas as quais são previstas em Lei.

#### **DECIDO:**

1 – Pela RETOMADA CONTRATUAL; e



**Art. 5º.** Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2023.

**Art. 6º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 13 de dezembro de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**ANEXO I**

TABELA DE REFERÊNCIA PARA IDENTIFICAÇÃO DO CUB - CUSTO UNITÁRIO BÁSICO PARA FINS DE ARBITRAMENTO DA BASE DE CÁLCULO DO ISSQN NAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO CIVIL				
ANO DE 2023				
TIPO DE OBRA	NUMERO DE PAVIM.	FAIXA DE ÁREA (POR M²)	PROJETOS PADRÃO (NBR 12.721:2006)	CUB REFERÊNCIA (POR M²)
RESIDENCIAL	ATÉ 1	ATÉ 100,00	PIS	1.632,78
RESIDENCIAL	QUALQUER	DE 100,01 ATÉ 250,00	R1B	2.289,47
	QUALQUER	ACIMA DE 250,00	R1N	2.631,31
REFORMA RESIDENCIAL	QUALQUER	QUALQUER ÁREA	R1B	2.289,47
COMERCIAL, INDUSTRIAL	ATÉ 1	QUALQUER ÁREA	CSL-8N	2.199,40
COMERCIAL, INDUSTRIAL, RESIDENCIAL COLETIVO OU MISTO	2 OU MAIS	QUALQUER ÁREA	CSL-8A	2.453,14
REFORMA COMERCIAL, INDUSTRIAL, RESIDENCIAL COLETIVO OU MISTO	QUALQUER	QUALQUER ÁREA	CSL-8N	2.199,40
GALPÃO COM ACABAMENTO RÚSTICO	QUALQUER	QUALQUER ÁREA	GI	1.249,60
REFORMA GALPÃO COM ACABAMENTO RÚSTICO	QUALQUER	QUALQUER ÁREA	GI	1.249,60
QUALQUER TIPO DE DEMOLIÇÃO	QUALQUER	QUALQUER ÁREA	R1B	2.289,47

**DECRETO Nº 379, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 221, de 29 de novembro de 2022, que instituiu o Programa Passe Livre no serviço de transporte coletivo urbano de passageiros no Município de Cianorte;

CONSIDERANDO que o art. 16 da Lei Complementar nº 221, de 29 de novembro de 2022, dispõe que decreto regulamentador disciplinará sobre o cadastramento dos usuários do Programa Passe Livre;

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** O Programa Passe Livre é acessível para munícipes residentes nos limites territoriais do Município de Cianorte, bem como a não munícipes, mediante cadastro prévio.

**Art. 2º.** O cadastro tem por objetivo criar base de dados para subsidiar a elaboração de planejamento orçamentário e financeiro necessários ao custeio do Programa Passe Livre, bem como os estudos técnicos de revisão do sistema como forma de garantir a eficiência e eficácia na prestação do serviço.

**Art. 3º.** O cadastramento poderá ser realizado de modo rápido e de forma desburocratizada:

**I** – na sede da empresa concessionária Viação Cianorte, situada na Avenida Allan Kardec, nº 298, Zona 01, Cianorte;

**II** – no Terminal Rodoviário Integrado Tadeu Gurginski, situado na Avenida Brasil, Cianorte.

**Parágrafo único.** Para o cadastramento o interessado deverá portar documento com foto e comprovante de endereço, sendo que na falta de deste deverá preencher declaração de endereço em observância a presunção de boa-fé do usuário, nos termos do inciso II, do art. 5º da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017.

**Art. 4º.** Todos os usuários do serviço público de transporte coletivo urbano de passageiros do Município de Cianorte, cadastrados no sistema de bilhetagem eletrônica, receberão o respectivo cartão gratuitamente.

**Art. 5º.** É requisito para a isenção do pagamento da tarifa do transporte coletivo o prévio cadastro e estar em posse do cartão de bilhetagem eletrônica do Município de Cianorte.

**Art. 6º.** Ao usuário do transporte público municipal que não estiver em posse do cartão de bilhetagem eletrônica ou que não tenha realizado prévio cadastro, será cobrada tarifa no valor de R\$ 5,00 (cinco reais) o qual será revertido para subsidiar o Programa Passe Livre.

**Art. 7º.** Na eventual necessidade de reposição do cartão, um novo cartão será fornecido mediante pagamento o valor correspondente a R\$ 8,00 (oito reais) o qual será revertido para subsidiar o Programa Passe Livre.

**Art. 8º.** Os eventuais créditos financeiros de usuários do transporte público municipal, existentes na atual bilhetagem eletrônica, somente serão válidos até 31 de dezembro de 2022.

**Art. 9º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 13 de dezembro de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**DECRETO Nº 380, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando os feriados nacionais e estaduais instituídos pela legislação específica;

Considerando, ainda, o contido nos incisos VI e XXIV do artigo 68 da Lei Orgânica Municipal;

Considerando, também, as disposições do artigo 295 da Lei Complementar Municipal nº 180/2022, que define os feriados municipais e a necessidade de regulamentação anual dos pontos facultativos;

Considerando, finalmente, a adequação do calendário de atividades da Administração Pública Municipal direta e indireta para o ano/exercício financeiro de 2.023 e a devida transparência ao mesmo;

**D E C R E T A**

**Art. 1º.** Nos feriados e dias de ponto facultativo do ano de 2.023 constantes dos artigos seguintes não haverá expediente nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta.

**Art. 2º.** São Feriados Nacionais para fins de aplicação do disposto no artigo 1º deste Decreto os dias 1º de Janeiro (Dia Mundial da Paz), 21 de Abril (Tiradentes), 1º de Maio (Dia Mundial do Trabalho), 07 de Setembro (Independência do Brasil), 12 de Outubro (Padroeira do Brasil – Nossa Senhora Aparecida), 02 de Novembro (quinta-feira) – Finados, 15 de Novembro (Proclamação da República) e 25 de Dezembro (Natal).

**Art. 3º.** São Feriados Municipais, por força do contido no artigo 295 da Lei Complementar Municipal nº 180, de 6 de junho de 2022 e para fins de aplicação do disposto no art. 1º deste decreto, os seguintes dias:

**I** – 07 de Abril (sexta-feira) – Paixão de Cristo;

**II** – 13 de Maio (sábado) – Padroeira do Município – Nossa Senhora de Fátima;

**III** – 08 de Junho (quinta-feira) – Corpus Christi;



IV – 26 de Julho (quarta-feira) – Fundação do Município;

**Art. 4º.** Para fins de aplicação do disposto no art. 1º deste decreto ficam declarados Pontos Facultativos nas repartições públicas municipais da Administração Direta e Indireta os seguintes dias:

I – 20 de Fevereiro (segunda-feira) – Carnaval;

II – 21 de Fevereiro (terça-feira) – Carnaval;

III – 22 de Fevereiro (quarta-feira) até às 13 horas;

IV – 09 de Junho (sexta-feira) – Corpus Christi;

V – 08 de Setembro (sexta-feira) – Independência do Brasil;

VI – 13 de Outubro (sexta-feira) – Padroeira do Brasil;

VII – 03 de Novembro (sexta-feira) – Dia do Servidor Público  
(postergar do dia 28/10 – sábado para a próxima sexta);

VIII – 22, 26, 27, 28 e 29 de Dezembro de 2.023 e 03 de Janeiro de 2.024 – Encerramento/Reabertura do exercício financeiro.

§1º. Será exceção à declaração contida no *caput* deste artigo e deverão funcionar normalmente nos dias indicados como pontos facultativos os seguintes órgãos e atividades:

I – Unidade de Pronto Atendimento Faustino Bongiorno (UPA-24h) que atenderá normalmente;

II – Farmácia do Setor 04 (Avenida Piauí, nº 236) que atenderá normalmente nos horários definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

§2º. Nos dias indicados no *caput* deste artigo a Secretaria Municipal de Educação deverá observar, para as atividades das Escolas Municipais, dos Centros Municipais de Educação Infantil e do transporte escolar, o cumprimento do calendário escolar previamente definido.

§3º. Nos dias indicados no inciso VIII do *caput* deste artigo, existindo a necessidade da realização de atividades administrativas nas Secretarias Municipais as tarefas deverão ser realizadas, normalmente, porém, sem atendimento ao público, devendo cada órgão priorizar os trabalhos para a conclusão do exercício financeiro/orçamentário do ano de 2.023.

**Art. 5º.** Existindo necessidade emergencial poderão ser convocados para trabalhar, nos dias de pontos facultativos indicados no art. 4º deste Decreto, tantos servidores quanto necessários para o fiel cumprimento das obrigações de prestação de serviços públicos.

**Art. 6º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 13 de dezembro de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 236/2022**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

Considerando a Lei Municipal nº 5.224, de 16 março de 2021, a qual instituiu o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB;

Considerando as eleições dos representantes dos segmentos;

Considerando a necessidade de composição do Conselho para mandato de 01/01/2023 a 31/12/2026;

### RESOLVE

**Art. 1º.** Nomear os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais de Educação – FUNDEB, ficando assim composto:

Representante do Poder Executivo Municipal:  
Titular: Vinicius Tavares Silva

Suplente: Elaine Raquel Gracioli de Souza

Titular: Edileuza de Souza Reis

Suplente: Shirley Scomparin Ponciano da Silva

Representante dos Professores da Educação Básica das Escolas Públicas:

Titular: Gizeli Albuini Lot

Suplente: Luciana Aparecida de Lima

Representante dos Diretores das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Fabiana Cristina Nery Cavalari

Suplente: Cleonice dos Santos Gonçalves Lopes

Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas públicas:

Titular: Marcelo Henrique Miranda

Suplente: Adriele Freitas Clabone

Representantes dos Pais/Responsáveis de alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Douglas Kluska

Suplente: Melissa Amaral Stabili Dias

Titular: Viviane Piovesan Anversi

Suplente: Claudio Camargo da Silva

Representantes dos Estudantes da Educação Básica Pública:

Titular: Maria Edilma de Araujo

Suplente: Domingos Crispim de Jesus

Titular: Wilson Davanço

Suplente: Bianca Feitosa de Souza

Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Sandra Locatelli Português

Suplente: Rosilda Naves da Silva Lucio

Representante do Conselho Tutelar:

Titular: Isabel de Souza

Suplente: Lenir Oliveira Gonçalves

Representantes de Organização da Sociedade Civi :

Titular: Luiz Pozza

Suplente: Siméia Silva Lima Piveta

Titular: Vania Candido

Suplente: Gislene Borges Gomes da Silva

**Art. 2º.** O mandato dos Conselheiros nomeados nesta Portaria terá vigência a partir de 01/01/2023 até 31/12/2026.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 13 de dezembro de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

## Secretaria de Administração Div. de Licitação

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**Aviso de Edital de Licitação – Pregão Eletrônico nº 197/2022**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público, para conhecimento a quem interessar possa, que com autorização do Exmo. Sr. Prefeito, e de acordo com a legislação em vigor, que fará realizar, na Sala da Divisão de Licitações, sito no Centro Cívico nº 100, Cianorte, Paraná, PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço, com o seguinte objeto: Contratação de serviços para fornecimento de mecanismo tecnológico, no modo de licenças de uso de sistemas de computação em nuvem integrado. Credenciamento até as 13h30min do dia 09 de janeiro de 2023 através do site [www.licitacoes.caixa.gov.br](http://www.licitacoes.caixa.gov.br); o recebimento das propostas até as 14h do dia 09 de janeiro de 2023; início da sessão às 14h do dia 09 de janeiro de 2023; oferecimento de lances a partir das 14h30min do dia 09 de janeiro de 2023. O Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, bem como informações quanto a quantidades, prazos, valores estimados e demais condições estão disponíveis no endereço acima ou pelo site <http://ip.cianorte.pr.gov.br:8082/portalthransparencia/>



licitações. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos ao Pregoeiro. Fone: (44) 3619-6332 ou (44) 3619-6209. Cianorte, em 13 de dezembro de 2022.

**Kelly Karolyne Ickert**  
**Chefe da Divisão de Licitações**

**DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1466/2017**  
**PREGÃO Nº 264/2017**

OBJETO: Contratação de serviços de varrição em ruas e avenidas do Município e no Distrito de Vidigal.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG no 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa Orbach Limpeza e Conservação Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Rua Francisco Camargo 598, Parque Ind Abraão Nacle, CEP 87.207-498 inscrita no CNPJ sob nº 17257093000137, telefone (44) 99805-6723, Email: leandro01\_lohann@hotmail.com, neste ato representada pelo Sr. Leandro Cristiano Auerbach, portador da Cédula de Identidade 9.461.637-9 e do CPF 050.847.869-35, residente e domiciliado em Cianorte/Paraná., doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO**

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
1466/2017	11/12/2017	11/12/2018	11/12/2018	<b>RS 2.207.817,00</b>

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	Valor do Aditivo	Valor total Ctt
Primeiro	Prazo e valor	11/12/2019	11/12/2019	<b>2.433.705,75</b>	4.641.522,75
Segundo	Prazo e valor	11/12/2020	11/12/2020	<b>2.530.739,70</b>	7.172.262,45
Terceiro	Valor			<b>24.595,56</b>	7.196.858,01
Quarto	Prazo e valor	11/12/2021	11/12/2021	<b>3.151.049,85</b>	10.347.299,86
Quinto	Valor			<b>2.072.276,10</b>	RS 9.944.505,92
Sexto	Valor			RS 110.666,86	RS 10.055.172,78
Sétimo	Prazo e valor	11/06/2022.	11/06/2022.	RS 1.318.797,45	RS 11.373.970,23
Oitavo	Valor (reajuste)			RS 136.908,23	RS 11.510.878,46
Nono	Prazo e valor	11/12/2022	11/12/2022	RS 1.455.705,68	RS 12.966.584,14

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência até 11/12/2023.

2.2 Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 3.033.566,87 (três milhões e trinta e três mil e quinhentos e sessenta e seis reais e oitenta e sete centavos), conforme tabela abaixo:

Item	Qtde	Unid.	Descrição – LOTE ÚNICO	Valor unitário	Valor Total RS
1	40.208,30	Km	varrição, manual e mecanizada capina e retirada de resíduos produzidos em vias e logradouros públicos na área urbana de Cianorte (sede) (38.560 km)	<b>RS 74,11</b>	2.979.837,12
2	725	Km	varrição, manual e mecanizada capina e retirada de resíduos produzidos em vias e logradouros públicos na área urbana do distrito de Vidigal (725 km)	<b>RS 74,11</b>	53.729,75

2.3 Passando o contrato a ter o valor total de R\$ 16.000.151,01 (dezesesseis milhões cento e cinquenta e um reais e um centavo).

Dotação orçamentária: 15.002.26.782.0021.2127 – Administração, conservação 339039 fonte 1000

15 003 15 452 0022 2130 Conservação e limpeza de Vias e Logradouros Públicos 339039 Outros Serviços de Terceiros PJ Fonte 1000

15 003 15 452 0022 2132 Administração Distrital 339039 Outros Serviços de Terceiros PJ Fonte 1000.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 02 de dezembro de 2022.

**Município de Cianorte**  
**Marco Antonio Franzato**  
**CONTRATANTE**

**Orbach Limpeza e Conservação Ltda**  
**Leandro Cristiano Auerbach**  
**CONTRATADA**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**

**EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 381/2022**

O Município de Cianorte, através da Divisão de Licitações, torna público o procedimento administrativo denominado Registro de Preços realizado por este Município mediante Pregão Eletrônico nº 179/2022, homologado em 02/12/2022.

Objeto: Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes atendidos nas farmácias vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde e para uso interno da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Faustino Bongiorno, além de medicamentos para compor as caixas de injetáveis das Unidades Básicas de Saúde.

Empresa: SOMA-PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA A

Valor Homologado: R\$ 50.870,00 (cinquenta mil, oitocentos e setenta reais)

Prazo da Ata de Registro de Preços: 12 meses

Item	Código	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. RS	Valor Total RS	Marca/Especificação
66	40981	Dipirona sódica 500mg/ml, solução oral gotas em frascos com no mínimo 10ml. BR0267205	FRC	25000	RS 1,13	RS 28.250,00	FARMACEGÊNICO
79	17347	Fluconazol 150mg. Comprimido ou cápsula. BR0267662	CMD	15000	RS 0,46	RS 6.900,00	MEDQUÍMICA FLUCOVIL
141	52209	Paracetamol 200mg/ml solução oral em gotas frasco com no mínimo 10 ml. BR0267777	FRC	9000	RS 1,00	RS 9.000,00	FARMACEGÊNICO
190	59804	Diclofenaco sódico 25mg/ml, solução injetável, ampola com 3ml. Via de administração: Intramuscular. BR0271003	AMP	6000	RS 1,12	RS 6.720,00	FARMACEGÊNICO

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, 02 de Dezembro de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
**Prefeito**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 799/2022 - LCT-PMC**

**PARTES:**

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa J.P. DA SILVA PLANTAS, pessoa jurídica de direito privado, com sede à ESTR. CRISTALINA, S/n, Lote 360-C, Estrada Guassupe, Cianorte/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.608.489/0001-90.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 79/2022.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de corte e poda de árvores nos espaços públicos.

VALOR: R\$ 110.390,00 (cento e dez mil, trezentos e noventa reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2022

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 22 de Novembro de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
**Prefeito**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO Nº 800/2022 - LCT-PMC**

**PARTES:**

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa VIOTO ROCHA E CIA. LTDA., pessoa jurídica de direito privado, com sede à AV. GOIAS, 234, ZONA 1, CEP 87200151, na cidade de CIANORTE/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 77.341.352/0001-35.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 129/2021.



OBJETO: Aquisição de materiais elétricos para serem utilizados em diversos setores do Município de Cianorte.

VALOR: R\$ 40.518,61 (quarenta mil, quinhentos e dezoito reais e sessenta e um centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2022

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 23 de Novembro de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
**Prefeito**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N ° 807/2022 - LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa PRÓ-VIDA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Pioneiro Exaltino Pereira Boa Sorte, 814, Jardim Espanha, CEF 87.060-702, na cidade de Maringá, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.889.336/0001-45.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 96/2022.

OBJETO: Aquisição de equipamentos para dieta enteral para uso com bomba de infusão linear Samtronic ST-1000.

VALOR: R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO ATÉ 31/12/2022 E VIGÊNCIA ATÉ 31/01/2023.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 29 de novembro de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
**Prefeito**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N ° 809/2022 - LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa C. L. AMBROZIM, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. General Andrade Neves, 650, Jardim São Jorge, CEP 87710040, na cidade de PARANAÍ/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 16.403.272/0001-72.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 67/2022.

OBJETO: Contratação de empresa visando à aquisição, instalação e reforma de toldos nas Secretarias da Administração.

VALOR: R\$ 103.161,06 (Cento e três mil, cento e sessenta e um reais e seis centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2022.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 30 de novembro de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
**Prefeito**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N ° 811/2022 - LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa MJS ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Quintino Bocaiuva, 1260, Sala 01, Centro, CEP 86020-150, na cidade de Londrina/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 40.041.271/0001-00.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 182/2022.

OBJETO: Aquisição de equipamentos eletrônicos (tablet, notebook, datashow, entre outros).

VALOR: R\$ 299.000,00 (duzentos e noventa e nove mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2022

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 01 de Dezembro de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
**Prefeito**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N ° 814/2022 - LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e o INSTITUTO UNIDADE RADIOLÓGICA, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Avenida Santa Catarina, 666, Zona 01, inscrita no CNPJ sob nº 40.596.265/0001-19.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Inexigibilidade nº 99/2022.

OBJETO: Contratação do INSTITUTO UNIDADE RADIOLÓGICA, credenciado no chamamento público 06/2017 para prestação de serviços na área da saúde aos pacientes encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde.

VALOR: R\$ 900.000,00 (Novecentos mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 14 meses.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 06 de Dezembro de 2022.

**João Alexandre Teixeira**  
**Prefeito em exercício**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N ° 815/2022 - LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e o Eva Empreendimentos Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Alameda dos Bandeirantes, 1693, Zona III, CEP 87504535, na cidade de UMUARAMA/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.273.736/0001-39.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Tomada de Preços nº 24/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção da praça no Centro Cívico do Município de Cianorte.

VALOR: R\$ 1.588.389,99 (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 6 meses.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 07 de Dezembro de 2022.

**João Alexandre Teixeira**  
**Prefeito em exercício**

**EXTRATO DE CONTRATO**  
**CONTRATO N ° 816/2022 - LCT-PMC**

PARTES:

MUNICÍPIO DE CIANORTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede ao Centro Cívico no 100, inscrita no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28 e a empresa DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A, pessoa jurídica, com sede na Rua General Arnaldo dos Santos, 455, Centro, Cep 81.560-653, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 79.065.181/0001-94.

FUNDAMENTO LEGAL: O contrato decorre do processo de licitação modalidade Inexigibilidade nº 100/2022.

OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de livros de ensino religioso em atendimento aos alunos da SMEC – SECRETARIA Municipal de Educação de Cianorte.

VALOR: R\$ 206.889,20 (Duzentos e seis mil e oitocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos).

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 31/12/2022

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 09 de Dezembro de 2022.

**João Alexandre Teixeira**  
**Prefeito em exercício**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 100/2022**  
**Processo 434/2022**

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou com a DISTRIBUIDORA CURITIBA DE PAPÉIS E LIVROS S/A, visando a aquisição de livros de ensino religioso em atendimento aos alunos da SMEC – SECRETARIA Municipal de Educação de Cianorte, no montante de R\$ 206.889,20 (Duzentos e seis mil e oitocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), com prazo de execução e vigência de 31/12/2022, mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.



Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 09 de Dezembro de 2022.

**João Alexandre Teixeira**  
**Prefeito em exercício**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 101/2022**  
**Processo 435/2022**

O Prefeito do Município de Cianorte, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que contratou com a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, para prestação de serviços de Análise e Assessoria de Projetos e Empreendimentos e Visita/Vistoria Técnica de Engenharia no âmbito do produto “CAIXA Políticas Públicas”, no montante de R\$ 138.399,19 (cento e trinta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e dezenove centavos), com prazo de execução 24 meses e vigência 25 meses; mediante INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com fundamento no artigo 25, caput da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 12 de Dezembro de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
**Prefeito**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE REVOGAÇÃO PARCIAL DE HOMOLOGAÇÃO**

Referente à Licitação nº 108/2022, modalidade Pregão Eletrônico, concernente a Aquisição de materiais de limpeza e higiene para as secretarias da Prefeitura Municipal de Cianorte.

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**TORNA PÚBLICO**

I – A revogação parcial da Ata de Registro de Preço Nº 229/2022, e a revogação da adjudicação e homologação, firmada com a empresa CIRÚRGICA PARANA - DISTRIBUIDORA IMPORTADORA E EXPORTADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.746.444/0001-94, referente ao lote 01 item 2, no valor R\$ 54.332,32 (cinquenta e quatro mil e trezentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos), com fundamento no Art. 12, § 3º e § 4º do Decreto Municipal nº 017/07.

II – A adjudicação e homologação do lote 1 item 2 para a empresa vendedora FG DE OLIVEIRA LTDA no valor total de R\$ 54.332,32 (cinquenta e quatro mil e trezentos e trinta e dois reais e trinta e dois centavos).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 08 de dezembro de 2022.

**João Alexandre Teixeira**  
**Prefeito em Exercício**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**TORNA PÚBLICO**

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 165/2022, modalidade Pregão Eletrônico, Processo 333/2022, concernente a Aquisição de tintas e materiais de pintura para serem utilizados em diversos prédios públicos de Cianorte.

II – A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: TINELLI LIVRARIA E PAPELARIA EIRELI como vencedora do Lote 3 Itens 14,82 e 97 no valor total de R\$ 9.159,60 (nove mil, cento e cinquenta e nove reais e sessenta centavos); MAIS COR COMÉRCIO DE TINTAS LTDA. como vencedora do Lote 1 Itens 1,2 e 15; Lote 2 Itens 1,6,16 e 19; Lote 3 Itens 3,7,17,22,25,26,32,33,36,37,38,39,42,43,45,46,47,48,55,57,59,60,61,64,68,69,72,73,75,76,78,79,81,84,86,87,90,91,94,95, e 96 no valor total de R\$ 571.352,63 (quinhentos e setenta e um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos); M TESTA CONFECÇÃO como vencedora do Lote 3 Itens 2,65,74 e 80 no valor total de R\$ 20.979,40 (vinte mil, novecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos); ROSALEN INDUSTRIA RIOGRANDENSE DE TINTAS LTDA como vencedora do Lote 1 Itens 5,17,19 e 25 no valor total de R\$ 247.701,50 (duzentos e quarenta e sete mil, setecentos e um reais e cinquenta centavos); NOROESTE LICITACOES LTDA como vencedora do Lote 1 Itens 3,10,11,12,13,14 e 16; Lote 2 Itens 10-15,25; Lote 3 Itens 1,4,5,6,8-13, 15,20, 27,29,31,35,66,67,70,71,77,e 88 no valor total de R\$ 616.668,00 (seiscentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e oito reais); CURITIBA COMÉRCIO E PNEUMÁTICOS E TINTAS LTDA como vencedora do Lote 3 Item 18 no valor total de R\$ 19.893,60 (dezenove mil, oitocentos e noventa e três reais e sessenta centavos); PORTO UNIÃO COMERCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI

como vencedora do Lote 1 Itens 6-9,18,20-24; Lote 2 Itens 2-5,7-9, 17,18,20-24; Lote 3 Itens 16,19,21,23,24,28,30,34,40,41,44,49-54,58,62,63,83,85,89,92, e 93 no valor total de R\$ 1.040.971,00 (um milhão e quarenta mil, novecentos e setenta e um reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 08 de Dezembro de 2022.

**João Alexandre Teixeira**  
**Prefeito em Exercício**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
**TORNA PÚBLICO**

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 179/2022, modalidade Pregão Eletrônico, Processo 356/2022, concernente a Aquisição de medicamentos para distribuição gratuita aos pacientes atendidos nas farmácias vinculadas a Secretaria Municipal de Saúde e para uso interno da Unidade de Pronto Atendimento – UPA Faustino Bongiorno, além de medicamentos para compor as caixas de injetáveis das Unidades Básicas de Saúde.

II – A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: SOMA-PR COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA como vencedora dos Itens 66,79,141 e 190 no valor total de R\$ 50.870,00 (cinquenta mil, oitocentos e setenta reais); CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA como vencedora dos Itens 27,50,54,55,56,75,79,89,90,91,106,153,183,194,199,200,201 e 207 no valor total de R\$ 218.698,50 (duzentos e dezoito mil, seiscentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos); A.G. KIENEN & CIA LTDA como vencedora do Item 48 no valor total de R\$ 1.440,00 (um mil, quatrocentos e quarenta reais); DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA como vencedora dos itens 5,13,52,84,86,124,125,134 e 135 no valor total de R\$ 179.386,00 (cento e setenta e nove mil, trezentos e oitenta e seis reais); MEDIGRAM COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI como vencedora dos itens 14,35,36,37,38,42,43,44,47,49,60,61,68,114,116,144 e 166 no valor total de R\$ 417.791,50 (quatrocentos e dezessete mil, setecentos e noventa e um reais e cinquenta centavos); PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA como vencedora dos itens 53,92,104,108,109,110,157 e 171 no valor total de R\$ 361.315,84 (trezentos e sessenta e um mil, trezentos e quinze reais e oitenta e quatro centavos); PONTAMED FARMACEUTICA LTDA como vencedora dos itens 19,22,28,34,58,62,82,88,133,137,142,160,178,179,184,186 e 198 no valor total de R\$ 402.977,46 (quatrocentos e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta e seis centavos); ECO FARMAS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – EPP como vencedora do item 81 no valor total de R\$ 4.964,00 (quatro mil, novecentos e sessenta e quatro reais); ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA como vencedora dos itens 18,161,174 e 196 no valor total de R\$ 41.984,00 (quarenta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais); INOVAMED HOSPITALAR LTDA como vencedora dos itens 4,11,20,31,41,74,112,143,151,164 e 165 no valor total de R\$ 206.424,20 (duzentos e seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos); SOS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI como vencedora dos itens 9,97,185,188 e 197 no valor total de R\$ 16.514,00 (dezesseis mil, quinhentos e quatorze reais); PLENA MEDICA HOSPITALAR – EIRELI como vencedora dos itens 3,73,94,100 e 202 no valor total de R\$ 53.670,00 (cinquenta e três mil, seiscentos e setenta reais); MEDILAR IMP. E DISTRIB DE PROD MEDICOS HOSP S/A como vencedora dos itens 64,78,154,167,168, e 189 no valor total de R\$ 644.130,00 (seiscentos e quarenta e quatro mil, cento e trinta reais); COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA como vencedora dos itens 6 e 115 no valor total de R\$ 62.713,00 (sessenta e dois mil, setecentos e treze reais); CENTERMEDI COMERCIO DE PROD HOSP LTDA - FILIAL- SC como vencedora dos itens 8,33,45,101,117,127,140,150,159,162,163,170,175,176,177 e 205 no valor total de R\$ 312.393,00 (trezentos e doze mil, trezentos e noventa e três reais); NOVA MEDICAMENTOS LTDA como vencedora dos itens 107 e 173 no valor total de R\$ 109.755,00 (cento e nove mil, setecentos e cinquenta e cinco reais); GEORGINI PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI como vencedora do item 145 no valor total de R\$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais); A M CIANORTE DISTRIBUIDORA LTDA como vencedora dos itens 138 e 172 no valor total de R\$ 193.140,00 (cento e noventa e três mil, cento e quarenta reais); RG2S DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA como vencedora dos itens 103,129 e 146 no valor total de R\$ 54.400,00 (cinquenta e quatro mil e quatrocentos reais); FIA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES como vencedora do item 119 no valor total de R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais); DESTRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS



LTDA como vencedora dos itens 122 e 130 no valor total de R\$ 13.630,00 (treze mil, seiscentos e trinta reais); PROLICITA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA como vencedora do item 105 no valor total de R\$ 32.130,00 (trinta e dois mil, cento e trinta reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 02 de Dezembro de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
**Prefeito**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 186/2022, modalidade Pregão Eletrônico, Processo 381/2022, concernente a Contratação de empresa para aquisição e instalação de vidros, alarmes, cronotacógrafos, demais peças e correlatos, visando a manutenção dos veículos das secretarias em geral.

II – A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: AUTO VIDROS CIANORTE LTDA como vencedora do Lote 2 Itens 1-14 no valor total de R\$ 702.940,00 (setecentos e dois mil, novecentos e quarenta reais); ROCCÃO-PEÇAS E ACESSÓRIOS P/VEÍCULOS LTDA. como vencedora do Lote 1 Itens 1-10 no valor total de R\$ 281.224,95 (duzentos e oitenta e um mil, duzentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 09 de Dezembro de 2022.

**João Alexandre Teixeira**  
**Prefeito em Exercício**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 193/2022, modalidade Pregão Eletrônico, Processo 392/2022, concernente a Aquisição de mudas de café de diversas variedades em atendimento ao programa de ampliação de lavouras de café no município, de acordo com a Lei Municipal nº 1.456/1993.

II – A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: VALTER MARTINS como vencedora dos Itens 1-8 no valor total de R\$ 306.020,00 (trezentos e seis mil e vinte reais).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 07 de Dezembro de 2022.

**João Alexandre Teixeira**  
**Prefeito em Exercício**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,  
TORNA PÚBLICO

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 195/2022, modalidade Pregão Eletrônico, Processo 394/2022, concernente a Aquisição de gêneros alimentícios para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

II – A adjudicação do objeto da licitação para as empresas: D Lima da Silva Eireli como vencedora dos Itens 3,4,14 e 16 no valor total de R\$ 3.686,70 (três mil, seiscentos e oitenta e seis reais e setenta centavos).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 12 de Dezembro de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
**Prefeito**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**DIVISÃO DE LICITAÇÕES**  
**DOS PREÇOS DOS COMBUSTÍVEIS**

Tabela Nº 51

Neste ato, publicamos a relação dos preços dos itens do certame para a aquisição de combustíveis para os veículos pertencentes à frota do Município de Cianorte:

Descrição	Licitação	Empresa Contratada	% de desconto ofertado	Vigência até	Unid.	Pesquisa in loco Servidor
ÓLEO DIESEL S500	PE 177/2021	POSTO AMIGÃO E MACEDO COMB. LTDA	5,15%	22/12/2022	LT	<b>RS 5,79</b>
ÓLEO DIESEL S10	PE 177/2021	POSTO AMIGÃO E MACEDO COMB. LTDA	4,40%	22/12/2022	LT	<b>RS 5,99</b>
GASOLINA COMUM	PE 24/2022	CARMINATI & CIA LTDA	9,10%	24/03/2023	LT	<b>RS 4,89</b>
ETANOL	PE 24/2022	CARMINATI & CIA LTDA	9,53%	24/03/2023	LT	<b>RS 3,89</b>

Data da pesquisa: 12/12/2022

Município base da pesquisa: CIANORTE – PR

Desse modo, a partir do PRIMEIRO DIA ÚTIL após a publicação das médias no site da transparência e/ou no órgão oficial de Cianorte (o que for disponibilizado primeiro), os descontos homologados deverão ser aplicados sobre os preços acima registrados para efeito do valor a ser contratado.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 12 de dezembro de 2022.

**Kelly Karolyne Ickert**  
**Chefe da Divisão de Licitação**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2022**  
**PREGÃO Nº 180/2021**

OBJETO: Contratação de empresa para implementação de link dedicado para acesso à rede mundial de computadores (internet), compreendendo operação e manutenção

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito em Exercício, João Alexandre Teixeira, Portador da Cédula de Identidade RG no 5.774.990-3 SESP/PR, e do CPF no 785.649.219-87, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a EMPRESA AJC INTERNET LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. São Paulo, 1107, Zona 02, CEP 87200-424, na cidade de Cianorte/ PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.317.232/0001-03, telefone 44 3019- 5050, Email: nfe@webmaxx.com.br, neste ato representada pela administradora não sócia, a Sra. THAIS APARECIDA FERRAZ FRANCHINI CICERELLI, portadora da Cédula de Identidade 6.272.428-5 e do CPF 884.527.279-68, residente e domiciliada em Cianorte/ PR., doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
04/2022	07/01/2022	07/01/2023	07/01/2023	RS 45.564,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência até 07/01/2024.

2.2 Reajusta-se o valor mensal conforme tabela abaixo:

2.3 Acrescenta-se ao contrato o valor de R\$ 48.055,44 (quarenta e oito mil e cinquenta e cinco reais e quarenta e quatro centavos), ficando o contrato com o valor total de R\$ 93.619,44 (noventa e três mil e seiscentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos).

Item	Cód.	Qtde	Unid.	Descrição	Valor Unitário	Valor reajustado	Valor Total
1	56574	12	MES	Link dedicado, através de fibra óptica, interligada diretamente com a prestadora, sem uso de Epon/ Gpon, para conexão com a Rede Mundial de computadores (Internet), com velocidade mínimas de 1000 megas para download e 1000 megas para Upload, com 14 endereços válidos para Internet (IP's públicos), CONFORME ANEXO VII.	R\$ 3797,00	R\$ 4.004,62	R\$ 48.055,44

Dotação orçamentária: 06.005.04.126.0004.2039 339040 – Serviços de Tecnologia fonte 3000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.



Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 08 de dezembro de 2022.

**João Alexandre Teixeira**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**  
**Contratante**

**THAIS APARECIDA FERRAZ FRANCHINI CICERELLI**  
**AJC INTERNET LTDA**  
**Contratada**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 513/2022**  
**Tomada de Preço 07/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de ampliação e reforma da Unidade Básica de Saúde Atacília Martins, localizada no Distrito de Vidigal.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito em Exercício, João Alexandre Teixeira, Portador da Cédula de Identidade RG no 5.774.990-3 SESP/PR, e do CPF no 785.649.219-87, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, OLIVEIRA E AMORIM ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Ettore Giovine, 2734, Jardim Renata, CEP 87701150, na cidade de PARANAVALI/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.587.294/0001-60, telefone (44) 99126-5361, Email: rodrigoliveira.eng@gmail.com, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Eron Silva Amorim, portador da Cédula de Identidade 124635802/SSP e do CPF 085.655.019-14, residente e domiciliado em PARANAVALI/PR, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
513/2022	12/07/2022	11/12/2022	12/03/2023	R\$ 14201464

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução até 12/03/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 08 de dezembro de 2022.

**João Alexandre Teixeira**  
**Município de Cianorte**  
**CONTRATANTE**

**Eron Silva Amorim**  
**OLIVEIRA E AMORIM ENGENHARIA LTDA**  
**CONTRATADA**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 717/2022**

**Tomada de Preço Nº 19/2022**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obra de Iluminação Pública com postes ornamentais na Avenida José da Silveira.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito em Exercício, João Alexandre Teixeira, Portador da Cédula de Identidade RG no 5.774.990-3 SESP/PR, e do CPF no 785.649.219-87, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a EMPRESA POSTELUZ OBRAS ELÉTRICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à AVENIDA RIO DE JANEIRO, 1163, JARDIM RIO DE JANEIRO, CEP 87111350, na cidade de Sarandi/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.210.069/0001-14, telefone (44) 3346-4534, Email: cleverson@posteluz.com; paulo@posteluz.com e luana@

posteluz.com, neste ato representada por sua Procuradora, a Srta. Luana Andrade Faveri, portadora da CNH 05213743667 Detran/PR e do CPF 082.358.749-54, residente e domiciliado em Sarandi/PR., doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
717/2022	03/10/2022	02/01/2023	03/04/2023	R\$ 438.901,71

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1 O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução até 03/03/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 08 de dezembro de 2022.

**João Alexandre Teixeira**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**  
**Contratante**

**Luana Andrade Faveri**  
**POSTELUZ OBRAS ELÉTRICAS LTDA**  
**Contratada**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 743/2022**

**PREGÃO Nº 157/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para ministrar capacitação aos profissionais do Sistema de Garantia de Direitos à Criança e Adolescente do município de Cianorte.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG no 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a EMPRESA INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Rocha Pombo, 1335, CENTRO, CEP 87300450, na cidade de CAMPO MOURÃO, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 05.501.153/0001-36, telefone 44-3016-7106, Email: instituto@institutomakro.com.br, neste ato representada por sua titular, a Sra. Gabriela Beloti, portador da Cédula de Identidade 9.084.358-3/SSP e do CPF 270.966.158-65, residente e domiciliado em CAMPO MOURÃO/PR., doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
743/2022	17/10/2022	31/12/2022	31/12/2022	R\$ 19.800,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

O presente termo aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de execução e vigência até 30/06/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 02 de dezembro de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
**PREFEITO**  
**Contratante**





**Gabriela Beloti**  
**INSTITUTO MAKRO MARKETING CURSOS E TREINAMENTOS**  
**EIRELI**  
**Contratada**

**QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 514/2018**

**INEXIGIBILIDADE Nº 40/2018**

OBJETO: Contratação da empresa PAROSCHI, CLINICA MÉDICA LTDA, credenciada através do Chamamento Público nº 06/2017.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG no 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa PAROSCHI, CLINICA MÉDICA LTDA, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, na Rua Ipiranga, 280, CEP 87.200-159, inscrita no CNPJ sob nº 17.571.906/0001-69, telefone (44) 3018-2583, neste ato representado por Everton Paroschi Correa, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.184.504-0 e do CPF nº 029.715.659-47, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO**

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
514/2018	18/05/2018	31/05/2019	31/07/2019	R\$ 120.000,00

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
Primeiro	Prazo e valor	31/05/2020	31/07/2020	R\$ 120.000,00	R\$ 240.000,00
Segundo	Prazo e Valor	31/05/2021	31/07/2021	R\$ 120.000,00	R\$ 360.000,00
Terceiro	Prazo e valor	31/05/2022	31/07/2022	R\$ 120.000,00	R\$ 480.000,00
Quarto	Prazo e valor	31/05/2023	31/07/2023	R\$ 150.000,00	R\$ 630.000,00

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar 25% de valor até 31/05/2023, sendo R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), passando o contrato a ter o valor total de R\$ 660.000,00 (seiscentos e sessenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 03 de novembro de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
**Município de Cianorte**  
**CONTRATANTE**

**Everton Paroschi Correa**  
**PAROSCHI, CLINICA MÉDICA LTDA**  
**CONTRATADA**

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 369/2020**  
**CONCORRÊNCIA Nº 12/2019**

OBJETO: Contratação de empresa para a construção do Hospital Municipal de Cianorte 1º fase.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/

MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG no 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa B4 CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Av. Brasil, 5567, sala 05, Centro, CEP 85812003, na cidade de CASCAVEL, estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.985.805/0001-18, telefone (45)3035-2060 / 99914-5595, Email: compras1@construtorab4.com.br, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Rafael Kovara Boaretto, portador da Cédula de Identidade 6.187.149-7/SSP/PR e do CPF 005.881.069-25, residente e domiciliado em CASCAVEL-PR, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO**

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
369/2020	19/08/2020	14/09/2021	19/02/2022	R\$ 16.491.648,57

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
Primeiro	Prazo	31/03/2022	19/05/2022		
Segundo	Valor			R\$ 1.473.393,64	R\$ 17.965.042,21
Terceiro	Valor			- R\$ 1.579.221,78	R\$ 16.385.820,43
Quarto	Valor			R\$ 956.410,62	R\$ 17.342.231,05
Quinto	valor			R\$ 132.458,09	R\$ 17.474.689,14
Sexto	Prazo	31/01/2023	19/02/2023		

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

O presente termo aditivo tem por objeto acrescentar o valor de R\$ 403.532,59 (quatrocentos e três mil e quinhentos e trinta e dois reais e cinquenta e nove centavos), ficando o contrato com o valor total de R\$ 17.878.221,73 (dezesete milhões e oitocentos e setenta e oito mil e duzentos e vinte e um reais e setenta e três centavos), referente ao reajuste pelo índice INCC sobre só saldo de R\$ 3.459.132,47 (três milhões e quatrocentos e cinquenta e nove mil e cento e trinta e dois reais e quarenta e sete centavos).

Dotação orçamentária: 08.003.10.302.0009.1054 – Construção do Hospital 449051 fonte 3000.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 29 de novembro de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
**CONTRATANTE**

**Rafael Kovara Boaretto**  
**B4 CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA**  
**CONTRATADA**

**SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 836/2018**  
**PREGÃO Nº 89/2018**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de varrição e retirada de resíduos em vias e logradouros públicos do Distrito de São Lourenço e prestações de serviços de roçada e capina em praças, áreas institucionais, parques, passeios públicos e áreas de prática desportiva do Município de Cianorte e Distrito de São Lourenço.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito, Marco Antonio Franzato, Portador da Cédula de Identidade RG no 30370277SSP/PR, e do CPF no 306.800.859-04, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, a empresa Orbach Limpeza e Conservação Ltda, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Cianorte, Estado do Paraná, à Rua Rua Francisco Camargo 598, Parque Ind Abraão Nacle, CEP 87.207-498, inscrita no CNPJ sob nº 17.257.093/0001-37, telefone (44)99805-6723/3039-3679, Email: orbach02@outlook.com ,neste ato representada pelo seu sócio administrador, o



Sr. Leandro Cristiano Auerbach, portador da Cédula de Identidade 9.461.637-9 e do CPF 050.847.869-35, residente e domiciliado em Cianorte/Paraná, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto adiante se vê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO**

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
836/2018	31/07/2018	31/07/2019	31/07/2019	RS 215.785,60

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
Primeiro	Prazo e valor	31/07/2020	31/07/2020	RS 237.364,16	RS 453.149,76
Segundo	Prazo e valor	31/07/2021	31/07/2021	RS 258.942,72	RS 712.092,48
Tercero	Prazo e valor	31/12/2021	31/12/2021	RS 140.260,64	RS 852.353,12
Quarto	Prazo e valor	30/06/2022	30/06/2022	RS 140.260,64	RS 992.613,76
Quinto	Prazo e valor	30/12/2022	30/12/2022	RS 151.049,92	RS 1.143.663,68

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência até 31/07/2023.

2.2 Acrescenta-se o valor de R\$ 151.049,87 (cento e cinquenta e um mil e quarenta e nove reais e oitenta e sete centavos), ficando o contrato com o valor total de R\$ 1.294.713,55 (um milhão e duzentos e noventa e quatro mil e setecentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos).

Item	Cód.	Qtd	Unid.	Descrição	Valor corrigido	Valor Total
2	42266	1.078.927,60	UN	m² de serviços de roçada e capina em praças do município de Cianorte, distrito de São Lourenço além de áreas institucionais, parques e passios públicos do referido distrito. (conforme anexo IX).	RS 0,14	RS 151.049,87

Dotação orçamentária: 15.002.26.782.0021.2127 – Manutenção e conservação 339039 fonte 1000 despesa 882

15.003.15.452.0022.2130 - Conservação e limpeza 339039 fonte 1000 despesa 904

15.003.15.452.0022.2132 – Administração Distrital 339039 fonte 1000 despesa 920

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 24 de novembro de 2022.

**Marco Antonio Franzato**  
Município de Cianorte  
CONTRATANTE

**Leandro Cristiano Auerbach**  
Orbach Limpeza e Conservação Ltda  
CONTRATADA

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 235/2022****Tomada de Preço 03/2022**

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de muros e calçadas externas do Cemitério Municipal de Cianorte.

Pelo presente Termo Aditivo resultante do contrato e certame descrito acima, que celebram entre si o Município de Cianorte - Pr, devidamente inscrito no CNPJ/MF no 76.309.806/0001-28, neste ato representado pelo Sr. Prefeito em Exercício, João Alexandre Teixeira, Portador da Cédula de Identidade RG no 5.774.990-3 SESP/PR, e do CPF no 785.649.219-87, aqui denominado CONTRATANTE e, de outro, R. M. GARCIA & CIA LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, com sede à JOSE DE ALENCAR, 172, NOVO PANORAMA, CEP 87113150, na cidade de Sarandi/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.696.723/0001-89, telefone 44 3264-2921, Email: contato@rmgarcia.com.br, neste ato representada pelo seu sócio administrador, o Sr. Rodolfo Martins Garcia, portador da Cédula de Identidade 10.871.113-2/SSP e do CPF 086.945.219-38, residente e domiciliado em Sarandi/PR, doravante denominado, simplesmente CONTRATADA, têm justo e acordado o quanto

adiante se vê:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO HISTÓRICO DO CONTRATO**

Contrato				
Contrato	Data de assinatura	Execução até	Vigência até	Valor total
235/2022	04/04/2022	04/08/2022	04/10/2022	RS 461.339,12

Aditivos					
N.º Aditivo	Motivo	Execução até	Vigência até	valor	Valor total
1	Prazo	04/10/2022			
2	Prazo	31/12/2022	31/12/2022		

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES**

2.1 O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de execução e vigência até 31/01/2023.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas, itens e condições do Contrato descrito acima, desde que não conflitem com o presente TERMO ADITIVO.

Por estarem assim, justos e concordes, firmam o presente Termo Aditivo, os representantes das partes.

Cianorte - PR, em 05 de dezembro de 2022.

**João Alexandre Teixeira**  
Município de Cianorte  
CONTRATANTE

**Rodolfo Martins Garcia**  
R. M. GARCIA & CIA LTDA - EPP  
CONTRATADA

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**TORNA PÚBLICO**

I - A homologação do procedimento administrativo referente à Licitação nº 24/2022, modalidade Tomada de Preços, Processo 331/2022, concernente a Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção da praça no Centro Cívico do Município de Cianorte.

II – A adjudicação do objeto da licitação para a empresa: Eva Empreendimentos Ltda como vencedora do Lote único no valor total de R\$ 1.588.389,99 (um milhão, quinhentos e oitenta e oito mil, trezentos e oitenta e nove reais e noventa e nove centavos).

Paço Municipal Wilson Ferreira Varella, em 07 de Dezembro de 2022.

**João Alexandre Teixeira**  
Prefeito em Exercício

## Div. de Recursos Humanos

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca a pessoa abaixo nominada, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com Edital nº 001/2018, de 14 de Agosto de 2018.

O não comparecimento do candidato no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia **03 de Janeiro de 2023**, sito na **Av. Goiás, nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 08h:15min**, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.

CARGO: ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	CLASSIFICAÇÃO
<b>NOME</b>	
KATIA JANAINÉ JORGE FANTINI	243º
RAFAEL FRANCISCO PEREIRA PASSOS	244º
CAIO CESAR RODOVALHO	245º
MARIA REGINA DA SILVA	246º
AMANDA CAROLINA VALINO MENDONÇA	247º
LUCIANA ANDRZEJEWSKI	248º
ELIANA CARDOSO DE REZENDE	249º



DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ PREFEITURA	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ CAPSECI
01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Comprovante de Residência
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos menores de 18 anos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. <a href="https://www2.trf4.jus.br/trf4/">https://www2.trf4.jus.br/trf4/</a>	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de um Psiquiatra e Exame Médico de um Otorrinolaringologista	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
<b>Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.</b>	<b>Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.</b>

Cianorte, 13 de Dezembro de 2022.

**OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA**  
**CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca a pessoa abaixo nominada, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com Edital nº 001/2018, de 14 de Agosto de 2018.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

**O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 03 de Janeiro de 2023, sito na Av. Goiás, nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 08h:45min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.**

CARGO: ATENDENTE DE APOIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
CLAUDINEIA APARECIDA PEREIRA	250º
MIRELLA DE ABREU	251º
NEIVA PEREIRA DA SILVA	252º
JOSIANE ESCARAMAI DE ALMEIDA SILVA	253º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ PREFEITURA	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ CAPSECI
01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente

Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Comprovante de Residência
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos menores de 18 anos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. <a href="https://www2.trf4.jus.br/trf4/">https://www2.trf4.jus.br/trf4/</a>	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de um Psiquiatra e Exame Médico de um Otorrinolaringologista	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
<b>Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.</b>	<b>Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.</b>

Cianorte, 13 de Dezembro de 2022.

**OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA**  
**CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca a pessoa abaixo nominada, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com Edital nº 001/2018, de 14 de Agosto de 2018.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

**O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 03 de Janeiro de 2023, sito na Av. Goiás, nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 08h:45min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.**

CARGO: EDUCADOR INFANTIL – 40 HORAS	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
CLAUDIA PINHEIRO RODRIGUES	87º
CRISTINA RODRIGUES DE SOUZA ALBERTI	88º
LETÍCIA BONFIM DE BRITO	89º
LUANA GRAZIELA DA CUNHA	90º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ PREFEITURA	DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ CAPSECI
01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)



Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Comprovante de Residência
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. <a href="https://www2.trf4.jus.br/trf4/">https://www2.trf4.jus.br/trf4/</a>	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina 1, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de um Psiquiatra e Exame Médico de um Otorrinolaringologista	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
<b>Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.</b>	<b>Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.</b>

Cianorte, 13 de Dezembro de 2022.

**OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA**  
**CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca a pessoa abaixo nominada, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com Edital nº 001/2018, de 14 de Agosto de 2018.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

**O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 03 de Janeiro de 2023, sito na Av. Goiás, nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 09h:15min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.**

**CARGO: ADVOGADO**

<u>NOME</u>	<u>CLASSIFICAÇÃO</u>
<b>RUAN CARLO ALMEIDA SILVA</b>	<b>09º</b>

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ PREFEITURA****DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ CAPSECI**

01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certificado de Reservista (fotocópia)	Comprovante de Residência
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos (fotocópia)	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)

Certidão Negativa do Cartório de Protestos	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. <a href="https://www2.trf4.jus.br/trf4/">https://www2.trf4.jus.br/trf4/</a>	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina 1, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de um Psiquiatra	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Comprovante de habilitação legal para o exercício do cargo (OAB) Fotocópia	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
<b>Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.</b>	<b>Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.</b>

Cianorte, 13 de Dezembro de 2022.

**OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA**  
**CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca a pessoa abaixo nominada, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público – Emprego Público, realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com o Edital nº 002/2018, de 14 de Agosto de 2018.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

**O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 03 de Janeiro de 2023, sito na Av. Goiás nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 09h:15 min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados:**

**CARGO: ATENDENTE DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**

<u>NOME</u>	<u>CLASSIFICAÇÃO</u>
<b>RENÊ HENRIQUE VITORINO BONGIORNO</b>	<b>13º</b>
<b>SYRLANDYA ALVES SOARES RENATO</b>	<b>14º</b>
<b>KELLY PATRICIA NOVAK</b>	<b>15º</b>
<b>BRUNA CARLA NICOLAU DA FREIRA</b>	<b>16º</b>

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. atualizado (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos (fotocópia);
- C.P.F. de filhos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/>;
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina 1, Raio X do Tórax e Coluna Total;
- Comprovante de escolaridade (fotocópia);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Certidão de tempo de serviço público anterior;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 13 de Dezembro de 2022.

**OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA**  
**CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**



**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca a pessoa abaixo nominada, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 21 de outubro de 2018, de acordo com Edital nº 001/2018, de 14 de Agosto de 2018.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

**O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 03 de Janeiro de 2023, sito na Av. Goiás, nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 09h45min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.**

**CARGO: DENTISTA – 20 HS**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
ELIANE YURIKO KAWATA	08º
RENATA ANCELMO DE SOUZA	09º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ PREFEITURA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ CAPSECI

01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Comprovante de Residência
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. <a href="https://www2.trf4.jus.br/trf4/">https://www2.trf4.jus.br/trf4/</a>	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de um Psiquiatra	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Comprovante Legal para o exercício do cargo (fotocópia Carteira do CRO/PR)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
<b>Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.</b>	<b>Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.</b>

Cianorte, 13 de Dezembro de 2022.

**OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA**  
**CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para a contratação, tendo em vista a inscrição no Processo Seletivo Simplificado - PSS, de acordo com Edital nº 001/2022, de 24 de Janeiro de 2022.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a contratação.

**O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 03 de Janeiro de 2022, sito na Av. Goiás nº 95. (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 09:45h, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional).**

**CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSS**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
SIMONE SOARES FELIPE BRESCIANI	27º

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

- 01(uma) foto 3x4 recente;
- Carteira de Trabalho (fotocópia);
- Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia);
- Carteira de Identidade (fotocópia);
- C.P.F. (fotocópia);
- Título de Eleitor (fotocópia);
- Certificado de Reservista (fotocópia);
- Certidão de Casamento ou Nascimento (fotocópia);
- Registro de nascimento de filhos menores de 18 anos (fotocópia);
- Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor;
- Certidão Negativa do Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos <https://www2.trf4.jus.br/trf4/>;
- Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas;
- Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional);
- Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia);
- Comprovante Legal para o exercício do cargo (fotocópia do COREN);
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Comprovante de residência (talão de água, luz, telefone etc...).
- **Obs: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.**

Cianorte, 13 de Dezembro de 2022.

**OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA**  
**CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**MUNICÍPIO DE CIANORTE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CIANORTE, através do presente, convoca as pessoas abaixo nominadas, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo público, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com Edital nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019.

O não comparecimento do candidato **no prazo de 05 (cinco) dias úteis** a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário abaixo mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

**O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 03 de Janeiro de 2023, sito na Av. Goiás, nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 09:45min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados.**

**CARGO: PROFESSOR**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
DANIELE CUNHA GARCIA DE ARAÚJO	108º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ PREFEITURA

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS P/ CAPSECI

01(uma) foto 3x4 recente	Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)
Carteira de Trabalho (fotocópia)	01(uma) foto 3x4 recente
Pis/Pasep se já inscrito (fotocópia)	Carteira de Identidade (fotocópia)
Carteira de Identidade (fotocópia)	CPF (fotocópia)
C.P.F. atualizado (fotocópia)	Carteira de Trabalho (Fotocópia)
Título de Eleitor (fotocópia)	Cartão do Pis (fotocópia)
Certificado de Reservista (fotocópia)	Comprovante de Residência
Certidão de Casamento ou Nascimento (atualizado 1 ano) (fotocópia)	Cédula de Identidade do Cônjuge (fotocópia)
Registro de nascimento de filhos (fotocópia)	CPF do Cônjuge (fotocópia)
C.P.F. de filhos (fotocópia)	Registro de Nascimento dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Fórum, do Cartório Distribuidor	Cédula de Identidade dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)
Certidão Negativa do Cartório de Protestos	CPF dos Filhos menores de 21 anos (se houver) (fotocópia)



Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos. <a href="https://www2.trf4.jus.br/trf4/">https://www2.trf4.jus.br/trf4/</a>	Certidão de Tempo de Contribuição (INSS)
Carta de Apresentação de uma firma ou de duas pessoas	
Atestado de saúde ocupacional (Exame pré-admissional) com exames médicos de Hemograma completo, Urina I, Raio X do Tórax e Coluna Total, Exame Médico de um Psiquiatra e <b>Otorrinolaringologista.</b>	
Comprovante de escolaridade e histórico escolar (fotocópia)	
Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio	
Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);	
Comprovante de Residência (Talão de água, luz, telefone)	
<b>Obs.: Trazer todos os documentos originais para realização da conferência.</b>	<b>Endereço p/ entrega de Documentos da CAPSECI: Rua Ipiranga nº 629, Fone (44)3631-1838.</b>

Cianorte, 13 de Dezembro de 2022.

**OTONIEL RODRIGUES GAIA DA SILVA**  
**CHEFE DA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**PORTARIA Nº 2003/2022-SEC/ADM**

O Prefeito em exercício do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 004/2021, de 23 de Setembro de 2021,

**RESOLVE:**

Art.1º. **PRORROGAR**, o contrato por prazo determinado de **FÁBIO LUCIANO GARCIA IRIE** para exercer a função pública inerente ao cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS II**, até **28/05/2023**, aprovado no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, em substituição a servidora **NATÁLIA PEDRO DOS SANTOS DIAS**, suprimento por ocasião de licença maternidade, percebendo vencimento atribuído ao grau **G – 33** da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 07 de Dezembro de 2022.

**JOÃO ALEXANDRE TEIXEIRA**  
**PREFEITO EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA Nº 2018/2022-SEC/ADM**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do Processo Seletivo Simplificado PSS, de acordo com o Edital nº 001/2022, de 24 de Janeiro de 2022,

**RESOLVE:**

Art.1º. **CONTRATAR** por prazo determinado, **ELISANGELA CORREIA**, para exercer a função pública inerente ao cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, no período de **19/12/2022 a 31/03/2023**, aprovada no Processo Seletivo Simplificado PSS, para Contrato de Regime Especial de Trabalho, conforme Lei Municipal nº 4.615 de 13/08/2015, Artigo 2º, Inciso II, percebendo vencimento atribuído ao grau **G 48**, da tabela de vencimentos do município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 13 de Dezembro de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 2019/2022-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021,

de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **CLAUDIA CRISTINA DE PAULA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau **G 70** da tabela de vencimentos do município, **a partir de 03 de Janeiro de 2023.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 13 de Dezembro de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

**PORTARIA Nº 2020/2022-SEC/ADM.**

O Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

Tendo em vista o resultado do concurso público realizado em 07 de Novembro de 2021, de acordo com o edital de Concurso Público nº 001/2019, de 31 de Dezembro de 2019,

**RESOLVE:**

Art. 1º - **NOMEAR**, em caráter efetivo, tendo em vista sua aprovação em concurso público, **JAQUELINE FERREIRA DE SOUSA**, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO**, conforme Lei Municipal n.º 1.344/91, de 28/08/1991, do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte, no Regime Estatutário da lei n.º 1.267/90, de 11/09/90, do Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Cíveis do Município de Cianorte, percebendo vencimento atribuído ao grau **G 70** da tabela de vencimentos do município, a partir de 03 de Janeiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Wilson Ferreira Varella, em 13 de Dezembro de 2022.

**MARCO ANTONIO FRANZATO**  
**PREFEITO**

## Secretaria de Cultura

**HOMOLOGAÇÃO FINAL RESULTADO DO EDITAL MODALIDADE CONCURSO NATAL LUZ - 2022**

O **MUNICÍPIO DE CIANORTE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.309.806/0001-28, adiante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, considerando a Lei Municipal nº 5.159, de 25 de Agosto de 2.020, que dispõe sobre o Sistema Municipal de Cultura do Município de Cianorte e dá outras providências e a Lei Municipal nº 5.278, de 17 de Agosto de 2.021 torna público, a homologação de resultado do procedimento de Modalidade Concurso para **Natal Luz - 2022.**

A análise, julgamento e classificação das propostas inscritas foi realizada por Comissão de Seleção nomeada para tal fim através da Portaria Municipal Nº 210/2022 e de acordo com os critérios do Edital de Seleção publicado na Edição 4/2022 Número/Exercício, processo administrativo 374/2022 publicação em 18/10/2022.

As alterações realizadas na homologação final, juntamente com o resultado da seleção está constando em Ata, disponíveis na sede da Secretaria Municipal de Cultura.

**Segmento Cultural: Música**  
**Nº de vagas: 21**

Classificação	Nome	Relevância (30 pontos)	Currículo (30 pontos)	Capacidade Técnica (40 pontos)	Total de pontos (100 pontos)
<b>1. Selecionado</b>	Isaac Pimentel	30	30	37	97
<b>2. Selecionado</b>	Valdemir Zanzin	30	30	35	95
<b>3. Selecionado</b>	Hector Garcia	29	29,4	36,2	94,6
<b>4. Selecionado</b>	Thiago Henrique Dias	28,6	28,6	34,6	91,8
<b>5. Selecionado</b>	Marciana de Bomfim	26	28,6	36,6	91,2



6. Selecionado	Valderi Geraldo Lemes	27	27	36,8	90,8
7. Selecionado	Paula Braz Neves	28,2	27,2	35,2	90,6
8. Selecionado	Lennon Catalani	28	26	36	90
9. Selecionado	Gilmar Alves da Silva	27,5	26	34	87,5
10. Selecionado	Márcio José Pereira	26,6	26	34	86,6
11. Selecionado	Gustavo Bernardes	26	25	34	85
12. Selecionado	Alef da Silva Santos	24	24	34	82
13. Selecionado	Mariana Oliveira	25	25	31	81
14. Selecionado	Mateus Sanches	21,6	26	32	79,6
15. Selecionado	Fernando Berti	26	24	29	79
16. Selecionado	Fioravante Bosso	21	23	28	72
17. Selecionado	Vitória Alves Perin	22	23	27	72
18. Selecionado	João Batista Marques	22	23	27	72
19. Selecionado	Olívio da Silva	21	21	28	70
20. Selecionado	Patrick da Silva	23	21	26	70
21. Selecionado	Antônio Godinho de Bitencourt	20	21	22	63
22. Selecionado	Mauro Pedro Lima	21	20	22	63
23. Inabilitado por não atender o item 6.10 – j do edital	Thais Juliana Santana	-	-	-	-

**Segmento Cultural: Dança**

Nº de vagas: 12

Classificação	Nome	Relevância (30 pontos)	Currículo (30 pontos)	Capacidade Técnica (40 pontos)	Total de pontos (100 pontos)
1. Selecionado	Elizabeth Spagnollo	30	29,6	38,6	98,2
2. Selecionado	Sarah Carolina Coelho	30	30	37	97
3. Selecionado	Isis Ribeiro de Campos	29	28,4	35,6	93
4. Selecionado	Thays Pires da Silva	26,8	28,4	36,4	91,6
5. Selecionado	Fábio Ariel Coelho	29	26,2	33,2	88,4
6. Selecionado	Ludmila Marcianinha	20	20	22	62

**Segmento Cultural: Artes Visuais**

Nº de vagas: 05

Classificação	Nome	Relevância (30 pontos)	Currículo (30 pontos)	Capacidade Técnica (40 pontos)	Total de pontos (100 pontos)
1. Selecionado	Juliano Anaconi	28,8	29	37	94,8
2. Selecionado	Evandro Manoel de França	28,8	29	36,8	94,6
3. Selecionado	Luana Luíza Correia	27,6	28	35,8	91,4
4. Selecionado	Cesar Monteiro Pereira	26,2	24,2	33,8	84,2
5. Indeferido por não atender item 8.0 do edital	Caroline de Andrade Cavalcante	-	-	-	-

**Segmento Cultural: Artes Cênicas**

Nº de vagas: 05

Classificação	Nome	Relevância (30 pontos)	Currículo (30 pontos)	Capacidade Técnica (40 pontos)	Total de pontos (100 pontos)
1. Selecionado	Vinício Guerra de Souza	30	30	39	99
2. Selecionado	William de Souza Farias	30	30	38	98
3. Selecionado	Sérgio Ferreira Dias	28	26,6	31,2	85,8
4. Selecionado	Dayane Regina Francisco	26	25	32	83
5. Selecionado	Edna Cristina da Silva	23	24	32	79
6.	Andressa Mara Moraes	22	24	29	75

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**

*Evandro de Castro*  
Secretário de Cultura

Data: 14/12/2022

## Secretaria da Fazenda

**INSTRUÇÃO NORMATIVA RD Nº 03 DE 14 de Dezembro de 2022.**

Estabelece alteração de valor no disposto do Artigo 1º, § 1º do Decreto 97/2022.

Esta Instrução Normativa estabelece que o valor disposto no Artigo 1º, § 1º do Decreto nº 97/2022 passa a vigorar para o exercício de 2023 o valor mínimo das parcelas será de R\$ 55,00, com início em 01 de Janeiro.

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Priscila Andreoti Ferreira Lopes**  
Secretária Municipal da Fazenda

**INSTRUÇÃO NORMATIVA RD Nº 02 DE 14 DE Dezembro DE 2022.**

Estabelece alteração de valor no disposto do Artigo 2º do Decreto 217/2019.

Esta Instrução Normativa estabelece que o valor disposto no Artigo 2º do Decreto nº 217/2019 passa a vigorar para o exercício de 2023 de R\$ 350,00, será parcelado em até 3 (três) parcelas iguais, mensais e consecutivas, com início em 20 de fevereiro.

Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

**Priscila Andreoti Ferreira Lopes**  
Secretária Municipal da Fazenda

## Secretaria de Assistência Social

**RESOLUÇÃO Nº 12, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022.**

A Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de Cianorte, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a deliberação do Conselho, em sua Reunião Ordinária, realizada em 13 de Dezembro de 2022,

**CONSIDERANDO** os dispositivos da Lei Municipal nº 4.945 de 2018, que preconiza, em seu art. 2º, inciso VI, que compete ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, sobretudo a Lei Federal nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, a Lei Federal nº 10.741, de 01 outubro de 2003 (Estatuto do Idoso) e as leis de competência municipal e estadual;  
**RESOLVE:**



**Art. 1º.** Aprovar o Monitoramento de Denúncias recebidas pelo Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, correspondente ao ano de 2022, o qual segue em anexo a esta Resolução.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Nilza Aparecida dos Santos**  
Presidente do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa

#### MONITORAMENTO DE DENÚNCIAS RECEBIDAS NO ANO DE 2022

Compete ao Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa, receber e encaminhar aos órgãos competentes as petições, denúncias e reclamações sobre ameaças e violação dos direitos da pessoa idosa e exigir das instâncias competentes medidas efetivas de proteção e reparação, conforme dispõe o art. 2º, inciso VI da Lei Municipal nº 4.945/2018. Sendo assim, este é o monitoramento referente ao ano de 2022, apresentado em reunião ordinária ocorrida na data de 13 de dezembro de 2022:

- **Número de atendimentos:** No presente ano foram recebidas 18 (dezoito) denúncias.
- **Finalidade dos Atendimentos:** 15 (quinze) protocolos versam sobre denúncias, reclamações, representações ou queixas de qualquer pessoa por desrespeito aos direitos assegurados às pessoas idosas; 02 (dois) protocolos correspondem a solicitações de informações sobre os serviços disponíveis e encaminhamento ao atendimento adequado; e 01 (um) protocolo diz respeito a solicitações de informações sobre outros assuntos afetos à pessoa idosa.
- **Tipos de violências constatadas:** Importante destacar que um mesmo protocolo pode ser preenchido com mais de um tipo de violência sofrida, já que o idoso pode sofrer mais de um tipo de violência ao mesmo tempo. Portanto, foram recebidas 04 (quatro) denúncias de violência física; 03 (três) de violência psicológica; 04 (quatro) denúncias de maus-tratos; 02 (duas) denúncias de abandono; e 12 (doze) protocolos com a marcação "outros", que indica outras espécies de violências, como autonegligência ou também negligência por parte dos familiares responsáveis, entre outras.
- **Encaminhamentos:** 14 (quatorze) protocolos foram encaminhados ao CREAS para averiguação das situações de violência; 02 (dois) protocolos foram encaminhados para a Secretaria Municipal de Saúde e ao Centro Especializado de Assistência Social – CREAS; 01 (um) foi encaminhado ao Ministério Público do Estado do Paraná, bem como ao CREAS; e 01 (um) para a Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.
- **Respostas recebidas:** Por fim, do total de 18 (dezoito) protocolos, até o momento, 12 (doze) obtiveram devolutiva do órgão para o qual foram encaminhados.

**Nilza Aparecida dos Santos**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

## CAPSECI

#### PORTARIA/CAPSECI Nº 14/2022

A Superintendente da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos do Município de Cianorte – CAPSECI e o Prefeito do Município de Cianorte, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e

Tendo em vista o contido no protocolo realizado no dia 12 de dezembro de 2022,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - EXONERAR,** a pedido, a servidora municipal **CLAUDIA CRISTIANE JEDLICZKA**, do cargo de provimento efetivo de **ADVOGADA**, da CAPSECI, a partir de 13 de dezembro de 2022.

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Cianorte, em 13 de dezembro de 2022.

GIOVANA SAYURI MEDEIROS HIRATA  
Superintendente

#### PORTARIA/CAPSECI Nº 015/2022

**A SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CIANORTE – CAPSECI**, no uso de sua atribuição que lhe confere o inciso VIII do Artigo 20 da Lei Municipal nº 2.186, de 18 de Outubro de 2001 (publicada em 21/10/2001).

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - TORNAR PÚBLICO**, a perda de direito da pessoa abaixo relacionada, para o cargo de **ADVOGADO**, regulamentado pelo Edital nº 01/2022, de 05 de Julho de 2022, em pleitear a sua nomeação para o referido cargo, em razão de sua desistência.

NOME	CLASSIFICAÇÃO
FÁBIO VICENTE RODRIGUES	01º

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se disposições em contrário.

Edifício Sede da Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte – CAPSECI, em 13 de dezembro de 2022.

GIOVANA SAYURI MEDEIROS HIRATA  
Superintendente

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Caixa de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Públicos Municipais de Cianorte - CAPSECI, através do presente, convoca a pessoa abaixo nominada, para comparecer na Sede da CAPSECI, a fins de providenciar a documentação necessária para nomeação para o cargo efetivo, tendo em vista a aprovação no Concurso Público realizado em 04 de Setembro de 2022, de acordo com o Edital n.º 01/2022, de 05 de Julho de 2022,

**O candidato deverá comparecer na Junta Médica Oficial do Município no dia 03 de Janeiro de 2023, sito na Av. Goiás, nº 95 (Centro de Especialidades) Cianorte-PR, às 10h:00min, munido de Atestado Médico de Saúde Ocupacional (Exame Pré-admissional), e os exames abaixo relacionados**

O não comparecimento do candidato no prazo de 10 (dez) dias a contar da data da publicação deste edital e não se apresentar na Junta Médica Oficial na data e horário acima mencionado implicará na perda automática do direito a nomeação.

**Cargo: ADVOGADO**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
MARÍLIA CÂNDIDO PEGORIN	02º

#### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento, com data de expedição dos últimos 12 (doze) meses contados da data da efetiva entrega;
- Cópia do documento de identificação do cônjuge, quando houver, constando o nome de acordo com a certidão de casamento;
- Prova de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
- Cópia do documento de Identificação constando o nome de acordo com a certidão de registro civil de pessoas naturais;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS ou Cópia da CTPS digital;
- Cópia do Título de Eleitor;
- Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
- Cópia do Registro no órgão de classe, certidão negativa de débitos junto ao órgão de classe e certidão negativa de penalidades, quando for requisito do cargo;
- 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
- Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 21 (vinte e um) anos;
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF, dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos, se houver;
- Certidão Negativa expedida por Cartório Distribuidor de ações em trâmite ou distribuídas nos últimos 05 (cinco) anos.
- Certidão Negativa expedida pelo Cartório de Protestos;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Federal, onde o candidato residiu ou reside nos 05 (cinco) últimos anos;
- Cópia do comprovante de residência atualizado;
- Cópia do cadastro do PIS/PASEP;
- Certidão de tempo de contribuição (INSS e/ou RPPS);
- Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio;
- Carta de Apresentação de uma empresa ou de duas pessoas físicas;
- Declaração quanto ao Exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e compatibilidade de horário para exercício de mais de um cargo, quando acumulável;
- Declaração sobre exercício de outro cargo público (acúmulo de cargo);
- Certidão de tempo de serviço público anterior (se tiver);
- Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade de demissão;
- Declaração que comprove não receber proventos de aposentadoria, pelo Regime Geral de Previdência ou RPPS em âmbito Federal, Estadual ou Municipal decorrente de cargos, emprego ou função pública e de Serviço Militar.
- Exame médico de Hemograma completo, Urina 1, Raio X do Tórax e Coluna total, Exame psiquiátrico e Otorrinolaringologista e exame de sanidade mental (conforme item 19 do Edital).
- **Obs: Trazer os originais para conferência.**

Cianorte, 13 de dezembro de 2022.

GIOVANA SAYURI MEDEIROS HIRATA  
SUPERINTENDENTE DA CAPSECI





# ATOS DO PODER LEGISLATIVO



## Câmara Municipal de Cianorte

ESTADO DO PARANÁ

### DESPACHO 003/2022 – PCMC

Considerando a convocação pelo Senhor Prefeito, publicada em 13 de dezembro de 2022 no órgão oficial eletrônico edição nº 2459, para sessões extraordinárias a serem realizadas em 17/12/2022 às 14h e 20/12/2022 às 19h, para deliberação das seguintes matérias:

- **Projeto de Lei Complementar nº 65/2022** – Autoriza o Poder Executivo de Cianorte a contratar parceria público-privada, na modalidade concessão administrativa, para prestação dos serviços públicos de sua titularidade, relacionados à operação e gestão da iluminação pública urbana, e dá outras providências;

- **Projeto de Lei Ordinária nº 79/2022** – Altera o caput dos artigos 1º e 3º e Anexos I e II da Lei Municipal nº 5.407, de 22 de junho de 2022;

- **Projeto de Lei Ordinária nº 83/2022** – Autoriza a abertura de crédito adicional especial; atualiza o anexo III da Lei Municipal nº 5.264, de 5 de julho de 2021 – Plano Plurianual; atualiza o anexo III da Lei Municipal nº 5.265, de 5 de julho de 2021 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, e dá outras providências;

- **Projeto de Lei Complementar nº 77/2022** – Institui a Planta Genérica de Valores do Município de Cianorte e regula a forma de apuração do valor venal de imóveis, para efeito de lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana, e das outras providências;

Considerando o disposto no parágrafo único do art. 80 do Regimento Interno; **DESPACHO**, conjuntamente, para parecer das Comissões Permanentes, no prazo de 02 (dois) dias, conforme segue:

a) Comissão Permanente de Economia, Finanças e Fiscalização, Comissão Permanente de Serviços e Obras Públicas e Comissão Permanente de Educação, Cultura, Saúde e Ecologia, para emissão de parecer no **Projeto de Lei Complementar nº 65/2022**;

b) Comissão Permanente de Justiça e Redação, Comissão Permanente de Economia, Finanças e Fiscalização e Comissão Permanente de Serviços e Obras Públicas, para emissão de parecer no **Projeto de Lei Ordinária nº 79/2022**;

c) Comissão Permanente de Justiça e Redação, Comissão Permanente de Economia, Finanças e Fiscalização, Comissão Permanente de Serviços e Obras Públicas e Comissão Permanente de Educação, Cultura, Saúde e Ecologia para emissão de pareceres no **Projeto de Lei Ordinária nº 83/2022**;

d) Comissão Permanente de Economia, Finanças e Fiscalização, para emissão de pareceres no **Projeto de Lei Complementar nº 77/2022**.

Fica revogado o Despacho 002/2022-PCMC.

É o despacho.

Cumpra-se.

Cianorte, 13 de dezembro de 2022.

WILSON LUIZ PERES PEDRÃO  
Presidente

AV. SANTA CATARINA, 621 - CENTRO CÍVICO EDNO GUIMARÃES  
FONE: (44) 3629-1922 - CEP 87200-129 - CIANORTE - PR - CNPJ 75.783.688/0001-22  
site: [www.camaracianorte.pr.gov.br](http://www.camaracianorte.pr.gov.br) – [contato@camaracianorte.pr.gov.br](mailto:contato@camaracianorte.pr.gov.br)



Órgão Oficial  
do Município de Cianorte

[www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial](http://www.cianorte.pr.gov.br/orgaooficial)

Editado por

**Secretaria de Comunicação Social**  
E-mail: [orgaooficial@cianorte.pr.gov.br](mailto:orgaooficial@cianorte.pr.gov.br)  
Telefone: 44 3619-6244

Centro Cívico, 100  
Cianorte | Paraná | Brasil







